



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 1341
Em 20/05/22
Débora
EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 4511

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que institui e consolida a Política Municipal para a População em Situação de Rua do Município de Juiz de Fora, do Estado Minas Gerais.

Trata-se de Projeto de Lei, inspirado nos diálogos ocorridos no Comitê Intersetorial de Elaboração, Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua de Juiz de Fora, conforme o Decreto Municipal nº 14.489, de 19 de abril de 2021.

Deste modo, busca-se assegurar a promoção e a defesa dos direitos da população em situação de rua, garantindo o acesso amplo, simplificado e seguro deste público do município de Juiz de Fora aos serviços, programas, projetos e benefícios que integram as políticas públicas de saúde, educação, segurança alimentar e nutricional, assistência social, moradia, segurança pública, cultura, esporte e lazer, trabalho e renda.

A Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto Federal nº 7053/2009) e Política Estadual para a população em situação de rua em Minas Gerais (Lei Estadual nº 20.846/2013) vem orientar a construção e execução de políticas públicas na contramão dos estigmas, violências e violações de direitos a que são submetidas essa população, buscando reunir esforços para contribuir na reconstrução de projetos de vida mais dignos.

Neste sentido, além do estudo das legislações e normativas pertinentes à população em situação de rua, o Comitê Pop Rua-JF e a Secretaria Especial de Direitos Humanos realizaram rodas de conversa com a população em situação de Rua; reuniões e levantamento de dados com instituições da sociedade civil, movimentos sociais, organizações e entidades que atuam com a população em situação de rua; bem como, análise detalhada do Relatório Final do "1º Seminário da População em Situação de Rua de Juiz de Fora: '(In)visibilidade e Cidadania nas ruas de Juiz de Fora (2019)'".



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

Assim o Comitê Pop Rua-JF, através desta política, busca a articulação das secretarias municipais com a sociedade civil para intermediar ações para a população em situação de rua no município de Juiz de Fora, contribuindo para a execução e promoção de direitos para a População em Situação de Rua.

Posto isso, solicito aos Ilustres Edis que compõe essa Egrégia Casa que a proposição legislativa em tela seja apreciada e, ao final, aprovada, face seu relevante interesse público.

Prefeitura de Juiz de Fora, 20 de maio de 2022.



MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

Exmo. Sr.
Vereador JURACI SCHEFFER
Presidente da Câmara Municipal de JUIZ DE FORA/MG
mmss